



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 02/2023

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Emenda a LOM nº 02/2023, de iniciativa de todos os vereadores, que altera o §6º do art. 109-A da Lei Orgânica Municipal para adequá-lo ao disposto no §17º do art. 166 da Constituição Federal.

Às (fls. 2 e 3) o autor apresentou o projeto, suas especificações e sua justificativa.

À (fl. 4) houve edital de convocação para audiência pública.

Às (fls. 5, a 8) houve a ata da audiência.

À (fl. 9 a 11) houve parecer jurídico, onde o procurador constatou que é de competência da casa legislar sobre a matéria, sendo de interesse local, não havendo inconstitucionalidade, desta forma opinando pela continuidade na tramitação.

À (fl. 12) o relator da CCJ deu seu voto favorável a tramitação do projeto

À (fl. 13) a CCJ deu seu parecer acompanhando o voto do relator.

À (fl. 14) a relatora da CFO deu seu voto favorável a tramitação do projeto.

À (fl. 15) a CFO deu seu parecer acompanhando o voto da relatora.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a matéria que a referida Comissão compete.

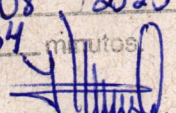
Deste modo, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2023.

Deonizio Cedorak

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	813/2023
Data	23 / 08 / 2023
às	09 horas 34 minutos
	
Servidor	